

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANTHONY CORDEIRO RAMOS

RETOMADA E IMPLANTAÇÃO DE VALORES HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

CURITIBA
2013

ANTHONY CORDEIRO RAMOS

RETOMADA E IMPLANTAÇÃO DE VALORES HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto Técnico apresentado ao Departamento de Administração Geral e Aplicada do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública

Orientador: Prof. Dr. José Wladimir Freitas da Fonseca.

CURITIBA
2013

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que me apoiaram neste trabalho, no qual dedicaram sua atenção em me ajudar na realização deste projeto.

RESUMO

Este projeto técnico busca uma retomada e implantação na educação básica de valores humanos ministrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tendo como foco principal a educação e valores humanos. Através de estudos e palestras mostrar ao estudante que agir de maneira honesta é a melhor prática a ser feita e que o chamado “jeitinho” não deve ser considerado um meio para conseguir as coisas, tampouco realizar projetos. A corrupção não deve ser vista como boa ou como um meio fácil de conseguir algo, mas como vil e que uma educação de qualidade é a melhor maneira de se crescer como cidadão em meio a uma sociedade no qual anseia por valores éticos em todas as categorias de classe, mas que sozinha não tem como lutar, a ideia desse projeto é tentar transformar esse anseio junto aos estudantes em um meio para conseguir um lugar melhor para todos.

Palavras-chave: educação, corrupção, tribunal.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA.....	1
1.2 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO.....	1
1.3 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO.....	1
2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA	2
3. METODOLOGIA	4
4. A ORGANIZAÇÃO.....	5
4.1 DESCRIÇÃO GERAL:.....	5
4.2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA	6
5. PROPOSTA.....	7
5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA	8
5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO.....	9
5.3 – RECURSOS.....	10
5.3.1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO.....	10
5.3.2 RECURSOS FINANCEIROS.....	11
5.4 - RESULTADOS ESPERADOS	13
5.5 - RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS	13
6. CONCLUSÃO	14
7. REFERÊNCIAS.....	15

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto técnico tem como tema a “Retomada e implantação de Valores Humanos na Educação Básica”, a corrupção em todas as suas formas, atualmente tem se tornado um problema presente em toda sociedade brasileira, diversas são as denúncias nos noticiários que vemos diariamente, é necessário que haja uma retomada de valores humanos para que tal situação possa ser contornada.

1.1 Apresentação/Problemática

Constatou-se a necessidade de verificar possíveis práticas de boa conduta para que não haja corrupção, com o intuito assim de evitar que ocorra dentro da sociedade mais eventos de corrupção, projeto este que deverá ser implantado pelo Poder Judiciário no Estado do Paraná, projeto com foco principal em escolas públicas e privadas com combate a corrupção e ao famoso “jeitinho”.

Este projeto técnico foi realizado ao longo do estudo pesquisa via internet, publicações em jornais e revistas, pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais.

1.2 Objetivo Geral do trabalho

O resultado geral que se pretende chegar com este projeto técnico é detectar e analisar os reflexos da corrupção e do “jeitinho” dentro da sociedade brasileira e como o Poder Judiciário no Estado do Paraná pode contribuir para evitá-las, começando desde a base da educação.

1.3 Justificativas do objetivo

Ao longo de sua história o homem vem buscando aprimorar maneiras de organização social e administração pública. Não restam dúvidas de que a sociedade enfrenta uma crise em todos os setores: econômico, institucional e religioso, o que se reflete na vida familiar e profissional.

Incluindo aos conflitos mencionados acima também há as questões morais e que desnorteiam uma sociedade íntegra e justa, neste caso podemos citar: desonestidade, corrupção e o total desrespeito pela coisa pública e com o outro.

Impõe-se assim, a sua discussão com a finalidade de encontrar meios que converjam para a melhoria de todos esses aspectos.

Com o passar dos anos o tema corrupção vem se tornando temas constantes na mídia.

Para isso a legislação brasileira vem buscando maneiras de impedir práticas da corrupção e também da improbidade administrativa, hoje considerada como a malversação da *res pública*, o enriquecimento ilícito, o agir com dolo, o famoso “jeitinho brasileiro”.

2. Revisão teórico-empírica

A improbidade administrativa passou a ser efetivamente tema de discussão no Brasil a partir do Decreto lei federal n. 3240/41 e após com a Constituição Federal de 1946, no qual surgiu a necessidade de inserir a prevenção e correção do desvirtuamento da Administração Pública por seus próprios agentes.

Segundo Moraes são considerados atos de improbidade administrativa:

(...) aqueles que, possuindo natureza civil e devidamente tipificados em lei federal, ferem direta ou indiretamente os princípios constitucionais e legais da administração pública, independentemente de importarem enriquecimento ilícito ou de causarem prejuízo material ao erário público. (MORAES, 2002)

Com a Constituição Federal de 1946 em seu art. 141, § 31º, foi posto dentro da legislação uma maneira de regulamentar o sequestro e o perdimento de bens, no caso de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função pública.

Posteriormente outras leis trataram sobre o mesmo tema, mas foi a partir da Constituição Federal de 1988, através do art. 37, *caput*, foram inseridos os princípios da Administração Pública.

Segundo Stukart (2003, p.14) “ética é uma ciência cujo objetivo é o exame teórico das ações humanas para conseguir uma vida satisfatória e a perfeição integral do homem e é nisso que consiste a felicidade”.

Na realidade a ética não analisa o que o homem faz, como a psicologia e a sociologia, mas o que ele deveria fazer, trata-se de um juízo de valores, como virtude, justiça, felicidade e não um julgamento da realidade. Já a moral é conjunto de costumes, normas e regras de uma sociedade.

Veja o quadro abaixo, mostrando a evolução da ética, feito pelo professor Petrick da Universidade de Ohio.

Estágios da Evolução da Ética			
Ordem	Evolução Pessoal	Evolução Organizacional	Exemplos do Raciocínio
1.	Evitar consequências físicas e punições.	Darwinismo: o mais forte sobrevive.	Não vou agredí-lo, porque ele pode revdar.
2.	Obter ganhos e prazeres.	Maquiavelismo: dando, se recebe.	Vou ajudá-lo, porque ele pode me ajudar.
3.	Conseguir aprovação dos outros.	Conformidade: adere às normas sociais.	Vou me comportar bem, porque quero que gostem de mim.
4.	Cumprir o dever.	Autoridade: faço o que meu chefe determina.	Executo as ordens porque é errado desobedecer.
5.	Aceitar as normas da maioria.	Participação democrática: participo das decisões sobre padrões morais.	Aceito opiniões diferentes das minhas.

6.	Adotar a ética como convicção.	Integridade, justiça, dignidade e direito individual.	Ninguém me compele a fazer algo que considero moralmente errado.
----	--------------------------------	---	--

Pessoas diferentes têm maneiras diferentes de fazer acertadamente as coisas, mas nesta análise deveríamos apreciar os riscos de sermos pouco éticos. Segundo Stukart (2003, p. 22) “o princípio deveria ser: o que não quer que façam a você, não faça aos outros, o que vale também para gerações futuras”. Com isso o que é chamado de Avaliação do Risco, seria bom considerar os seguintes itens:

- Responsabilidade pelos eventuais prejuízos
- Resistência (um sistema econômico ou social pode sucumbir)
- Agradabilidade (deve-se pensar no bem-estar dos homens e animais)
- Direitos Humanos (não podem ser reduzidos)
- Urgências (interesses existenciais devem ter prioridade)
- Regeneração (materiais não renováveis têm prioridade sobre os renováveis)
- Intervenção mínima na natureza
- Economia (soluções mais econômicas devem ter prioridade)
- Estética (deve ser respeitada)

Dessa forma a consciência moral depende exclusivamente da capacitação humana e esta em consequência depende da educação. No entanto a moralidade é frequentemente mais assimilada do ensinada, a televisão, o rádio, as revistas têm influência desproporcional sobre a ética e como deve ser abordada.

Ainda segundo Stukart (2003, p. 22) “a ética tem necessidade de sanções ou castigos, sem isso suas noções permanecerão palavras vazias”.

3. Metodologia

Este projeto técnico foi desenvolvido através de método dedutivo, no qual foram coletados dados através de pesquisas bibliográficas, jornais, revistas e via web.

Dessa forma este projeto apresentará a visão de diversos autores sobre o assunto principal valores humanos e também corrupção, analisando seus conceitos e classificação de atos ímprobos e maneiras para combatê-las através de simples atitudes, bem como, através da legislação, ou como disse Salomon (1999, p. 136) é a “investigação e o tratamento por escrito de questões abordadas metodologicamente”.

4. A Organização

A instituição a ser analisada neste projeto técnico pertence ao Poder Judiciário, sendo o Tribunal de Justiça no Estado do Paraná.

4.1 Descrição geral:

A identidade institucional é a expressão que confere personalidade e traduz o que se considera ideal para a instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, onde missão define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; e os valores constituem a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem sua sede situada na Praça Nossa Senhora da Salete, bairro Centro Cívico, CEP: 80.530-912, no município e comarca de Curitiba, telefone: (41) 3200-2000, estando inscrito sob CNPJ: 77.821.841/0001-94.

Desde 01 de fevereiro de 2011 o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem seu horário de funcionamento das 12h00min até 19h00min para seus servidores e horário para atendimento ao público das 12h00min às 18h00min.

A justificativa existencial estrita do Poder Judiciário do Estado do Paraná é dada pela Constituição Federal, com as competências arroladas na Carta Magna Estadual. Entretanto, no âmbito desse Planejamento Estratégico, o Poder Judiciário busca expandir as fronteiras estritamente legais para definir em sua a forma pela

qual a prestação jurisdicional se deve realizar, os valores que devem perpassar sua atuação e, o mais importante, qual é o resultado da sua cogente atuação.

A missão tem o papel de extrapolar os anseios do Poder Judiciário na dimensão temporal.

A Visão é a descrição do cenário ou sonho da instituição, relacionado com a projeção de oportunidades futuras, questionando aonde o Judiciário quer chegar e como quer ser percebido ou reconhecido pelo meio ambiente interno ou externo que o envolve. Seu estabelecimento parte de um exercício das aspirações, para se constituir em elemento de motivação das pessoas na persecução dos horizontes traçados. Na Visão, os desejos para o futuro da organização devem cristalizar-se numa frase, que tenha a força de comunicação necessária para engajar todos na sua busca.

Os valores permeiam todas as atividades e relações existentes na organização. São elementos motivadores que direcionam as ações as pessoas, contribuindo para a unidade e coerência do trabalho. Sinalizam o que se persegue em termos de padrão de comportamento de toda a equipe na busca da excelência.

Os valores institucionais do Poder Judiciário do Estado do Paraná são:

1 - Procurar dar o fator de efetividade ao serviço jurisdicional, além da celeridade e eficiência, almejando o alcance da paz social.

2 - Ter procedimentos de fácil alcance na obtenção dos serviços públicos judiciários, auxiliado por uma comunicação institucional facilitadora da compreensão dos atos do Poder Judiciário paranaense.

3 - Busca de novos e melhores modos na prática de serviços públicos, com o objetivo de realizar melhor com menor custo.

4 - Promover ações sociais e ambientais, além daquelas decorrentes da função constitucional da distribuição de justiça, que contribuam para um efetivo equilíbrio socioambiental. Adotar procedimentos ágeis, para a obtenção de serviços eficientes e eficazes, no menor tempo possível.

4.2 - Diagnóstico da situação-problema

No Brasil o problema da corrupção vem se espalhando em todos os níveis da sociedade, por parte dos agentes públicos, a situação é mais crítica, pois vem ocorrendo uma crise nos valores, ou seja, um afastamento de sua real missão, zelar pelo patrimônio público. Vem se tornando frequente notícias sobre o envolvimento de gestores públicos em escândalos de corrupção, suborno ou abuso de poder.

Infelizmente no Poder Judiciário não tem sido diferente, atualmente o judiciário vem sofrendo diversas críticas, diversas denúncias do Ministério Público Estadual e Federal e inúmeras investigações do Conselho Nacional de Justiça.

Segundo a concepção de Canotilho, a respeito do povo:

A articulação do direito e do poder no Estado constitucional significa, assim, que o poder do Estado deve organizar-se e exercer-se em termos democráticos. O Estado constitucional carece de legitimidade do poder político e da legitimação desse mesmo poder. O elemento democrático não foi apenas introduzido para travar o poder (to check the power); foi também reclamado pela necessidade de legitimação do mesmo poder. (CANOTILHO, 1999, p. 27)

Com isso podemos destacar a função do povo, ou seja, o poder que emana do povo, conforme é colocado pela Constituição Federal 1988, como detentor legítimo do poder político.

A legislação brasileira vem se adequando com o passar dos tempos de maneira que possa fiscalizar e punir atos de improbidade dos políticos com o apoio da sociedade.

A sociedade passou a ser peça fundamental para a fiscalização de políticos corruptos, que usam de recursos públicos em proveito próprio ou mesmo de forma indiscriminada, sem nenhuma probidade e respeito, no entanto como punir e fiscalizar aqueles que deveriam praticar da justiça?

A sociedade frente a toda esta situação também se sente marginalizada, uma vez que aqueles que deveriam defender a “moral e os bons costumes” são os que infringem a lei, como é caso de juízes, desembargadores e políticos em geral.

5. Proposta

A proposta deste projeto técnico é a busca pela prática de bons costumes e que seja assim trabalhada dentro de instituições escolares pelo Poder Judiciário, mais especificamente pelo Tribunal de Justiça no Estado do Paraná.

A prática de bons costumes dentro de uma sociedade faz com que o indivíduo se torne melhor enquanto cidadão.

Conforme Stukart com relação ao direito e ética coloca que:

O direito e a ética regulamentam as relações dos homens por meio de normas. Um conduta igual em diversos grupos não é imperativa. Direito e ética mudam com a evolução da cultura. As normas éticas são cumpridas de acordo com a convicção dos indivíduos, mas as normas jurídicas precisam ser cumpridas mesmo que o indivíduo considere a lei injusta. O direito impõe a observância da lei. Se esta não for observada, haverá sanções. Já a ética não pode ser imposta nos termos da liberdade de escolha. O campo da ética é mais amplo que o da lei, que é formal e coercitiva. (STUKART, 2003, p. 42).

Na realidade a lei é fria e formal demais para ter algum tipo de influência benéfica, sempre que a vida é definida por relações legalistas, o ambiente é de ética medíocre, e que paralisa os mais nobres impulsos do homem.

5.1 Desenvolvimento da proposta

O “jeitinho brasileiro” é um tipo de ação enraizada na cultura brasileira, com isso há a necessidade de um processo de mudança na cultura e nas organizações da Administração Pública, levando sempre em consideração que cultura e mudança são considerados fenômenos relacionados e interdependentes.

A maior parte das pessoas que trabalha numa organização admite, na privacidade, que estão cercadas de formas de “arranjos”, através dos quais diferentes pessoas tentam ir ao encontro de interesses particulares. [...] Tentando entender as organizações como sistemas de governo e tentando desvendar a detalhada política da vida organizacional, é possível compreender qualidades importantes da organização que são, frequentemente, encobertas ou ignoradas. (MORGAN, 1996, p. 146).

A corrupção gera instabilidade econômica e política, a corrupção floresce em sociedades em que há:

- Excesso de regulamentação;
- Impunidade e ausência de risco em relação ao crime;

- Uma baixa moral combinada com a alta tolerância.

É preciso combater a corrupção através de uma luta sem medir esforços, mas também sem ingenuidade. A lei única e exclusiva não resolve nem por prevenção nem por repressão, a educação é o único meio para uma sociedade mais justa. O voto dá aos políticos um mandato de poder e autoridade, a educação depende a competência e o valor ético dos nossos políticos que constituem uma elite da nação que deve ser exemplar por seus méritos.

Apresentar nas instituições escolares que corrupção não está apenas relacionado com políticos corruptos, mas que há diversas formas de corrupção e que maneira se ter uma sociedade melhor e conseqüentemente um país melhor é usar de práticas como:

- Aceitar troco errado (geralmente sempre no valor maior que o devido)
- Furar fila
- Usar caixas preferenciais (não sendo idoso, gestante ou deficiente)
- Usar de meios proibidos na realização de testes (“colar” na prova)
- Estacionar veículo em local inapropriado (vaga de idoso e deficiente)

E ainda tem as práticas de corrupção que são clássicas e que normalmente são vistas nos noticiários:

- Venda de voto
- Utilizar indevidamente papéis e carimbos oficiais
- Usar de influência de algo ou alguém para obter vantagem
- Emitir nota fiscal falsa
- Sonegar imposto
- Desvio de dinheiro
- Propina

A corrupção está presente em todos os meios da sociedade, cabe ao cidadão agir com idoneidade e retidão.

5.2 Plano de implantação

Diante das notícias frequentes de improbidade este projeto técnico pretende através do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná incentivar o debate sobre o tema em instituições escolares e fomentar atividades que contribuam para o fortalecimento da cultura da honestidade dentro e fora da escola.

Para que possamos ter uma sociedade mais justa e solidária é necessário que nossa cultura mude e isso somente é possível através da educação, o ser indivíduo somente se torna um cidadão consciente quando o mesmo cresce e se forma com gestos e exemplos honestos.

Uma educação modeladora baseada em conceitos éticos é o meio para transformar toda uma sociedade. Para isso é necessário que o tema “corrupção” seja amplamente discutido no meio escolar.

Um exemplo muito comum que com certeza todos já passaram é quando a mãe coloca para o filho que não quer comer: “se você comer tudo, ganhará um doce”, a criança em algum momento necessitará de alimento e em algum momento o comerá, ou seja não necessitava a mãe tentar suborná-la. A barreira entre o prêmio e suborno é tênue, a criança associa desde cedo a fazer trocas e cresce entendendo que isso é correto, não o sendo.

Com isso as crianças aprendem desde cedo o certo e o errado, e que ter vantagem em tudo não é o correto.

5.3 Recursos

O planejamento de um projeto não tem início e fim preestabelecidos, deve ser um trabalho contínuo.

Para colocar em prática este projeto deverá ser trabalhado em instituições escolares com ajuda e intermédio do Núcleo Regional de Educação visando assim o ensino fundamental de séries finais e o ensino médio, no qual o adolescente passa a ter idade suficiente para votar.

No entanto para poder por em prática este projeto são necessários alguns recursos financeiros que poderão ser recursos exclusivos do Tribunal de Justiça, ou poderá contar com o apoio de instituições privadas, uma vez que o tema é de interesse de todos.

5.3.1 Apresentação do Projeto

O tema do projeto inicialmente será apresentado no portal do Tribunal de Justiça no qual será incluído pelo próprio Departamento de Informática do TJPR.

O projeto nas instituições de ensino será feito através de apresentações em multimídia com o apoio de datashow em formato de slides.

A partir do momento que haja uma repercussão do projeto e tendo apoio de parceiros poderá ser feitos camisetas, banners, panfletos e adesivo perfurado (para vidro no carro). Sendo que de todos os materiais de publicidade citados anteriormente ainda o que será de melhor divulgação será o adesivo perfurado, pois é uma mídia de baixo custo e fácil de colocar, tendo a vantagem que, como é colocado em veículos, sempre em movimento.

5.3.2 Recursos Financeiros

Os valores apresentados neste projeto técnico para os recursos materiais foram coletados através de sites para compra e venda no varejo, tendo o efeito meramente acadêmico, uma vez, que deve ser considerado a *res publica*, ou seja, por ser tratar de órgão público deverão ser seguidos todos os critérios que determina a Lei n. 8.666/1993, no qual é regulamentado pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal que instituiu normas para licitação e contratos da Administração Pública, conforme segue:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando que haja inserção de recursos públicos oriundos do Tribunal de Justiça. Entretanto a aplicação deste projeto abre possibilidade para parcerias privadas, ou seja, a compra dos materiais para divulgação deste projeto poderá ser feito através de doações. A entidade privada que gostaria de participar com o projeto pode fazê-lo com a compra do material e doá-lo ao Tribunal de Justiça, assim quando os servidores fossem ministrar as palestras nas escolas poderão repassar esses materiais aos alunos.

Dessa forma o Tribunal não necessitaria utilizar de recursos públicos, os alunos receberiam material de estudo e a entidade privada poderá também fazer propaganda da sua empresa como sendo parceira deste projeto.

Abaixo relação dos materiais necessários para que seja possível colocar em prática este projeto.

Material de Apoio para o Projeto		
Recurso	Custo (unid) - R\$	Quantidade
notebook	R\$ 990,00	1 unidade
datashow	R\$ 689,00	1 unidade
resma papel A4	R\$ 16,00	2 unidades
caneta esferográfica	R\$ 2,00	50 unidades

Material de Publicidade para o Projeto		
Recurso	Custo (unid) - R\$	Observações
Banner	R\$ 35,00	90x120cm – cada unidade
Camiseta	R\$ 7,90	Acima de 20 unidades
Panfleto	R\$ 300,00	10x21cm – 5000 unidades
Adesivo Perfurado	R\$ 60,00	preço por m ²

O material de apoio será utilizado no uso com as apresentações que serão realizadas nas instituições escolares e o material de publicidade com a divulgação do projeto.

Dentro do projeto podemos ter membros permanentes e temporários, os permanentes serão os próprios servidores do Tribunal de Justiça e os temporários serão os professores das instituições escolares que poderão após as palestras trabalhar o tema durante as aulas, porém todos os envolvidos serão considerados como sendo da equipe do projeto.

Os recursos alocados em tempo integral, que estarão dedicados apenas e tão somente ao desenvolvimento do projeto, são considerados como permanentes. Já aqueles que desenvolverem alguma atividade de forma parcial e concomitante com outras atividades dentro das instituições escolares ou até mesmo no Tribunal de Justiça são reconhecidos como temporários ou parciais no desenvolvimento do projeto.

5.4 - Resultados esperados

Maior conscientização de toda uma sociedade, uma vez que crianças bem instruídas tendem a se tornar cidadãos melhores e mais conscientes de suas responsabilidades civis.

5.5 - Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

O maior problema que pode ser encontrado é do aluno não se familiarizar com o tema e da maneira que o mesmo possa ser tratado, com isso pode prejudicar a divulgação do assunto e assim o projeto pode não surtir os efeitos esperados.

Outro problema que pode ocorrer é que as instituições privadas não queiram aderir ao projeto e com isso o mesmo não tenha recursos suficientes para uma divulgação necessária.

Para tanto a melhor forma de se evitar esta situação é trabalhar antecipadamente o tema, primeiramente apresentando no Tribunal de Justiça, posteriormente no Núcleo Regional de Educação, afim de tratar estratégias

suficientes para prevenir qualquer possível problema ou dificuldade que possa ser encontrado.

6. Conclusão

A retomada de valores humanos na educação básica não é uma tarefa difícil, no entanto precisa ser melhor discutida dentro da sociedade como um todo.

Apenas a legislação não é suficiente para coibir a corrupção dentro da sociedade, bem como dentro das instituições públicas e privadas. Com o apoio das leis, o que temos visto é uma diminuição de atos de improbidade, ainda não o ideal, uma vez que no Brasil ainda há uma cultura enraizada de que ter vantagem em tudo é bom.

De fato ainda estamos aprendendo a crescer e a se desenvolver, mas nada como uma educação de qualidade e atuante não possa contribuir para melhorarmos enquanto cidadãos conscientes, fazer entender que levar vantagem em tudo não é bom, enganar o próximo em proveito próprio não é ser mais esperto ou sonegar impostos é deixar de dar dinheiro a políticos corruptos.

Quando de fato entendermos que atitudes simples de honestidade e respeito com o próximo não é se deixar fazer de trouxa, mas sim tornar-se real cidadão, quem sabe nesse dia, teremos uma sociedade mais justa e um país melhor para todos.

7. REFERÊNCIAS

AGRAFICA. **Panfletos.** Disponível em: <<http://www.agrafica.com.br/produtos/panfleto-flyer?gclid=CNzNkbLzv7sCFdBIOgo d01IAPA>> Acesso em: 11 dez. 2013.

AMERICANAS. **Papelaria.** Disponível em: <<http://www.americanas.com.br/produto/5425393/papel-chamex-office-a4-75g-500-folhas-chamex>> Acesso em: 11 dez. 2013.

BANNER. **Banner.** Disponível em: <<http://bannerja.com.br/>> Acesso em: 11 dez. 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 18 de setembro de 1946. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, 18 de set. 1946.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 05 de out. 1988.

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 22 de jun. 1993.

BRASIL. Decreto-Lei n. 3240, de 08 de maio de 1941. Sujeita a sequestro os bens de pessoas indiciadas por crimes de que resulta prejuízo para a fazenda pública, e outros. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Rio de Janeiro, 08 de mai. 1941.

CAMISETAS. **Camisetas Personalizadas.** Disponível em: <<http://www.camisetasbrasileirasloja.com/Camiseta-Personalizada-/prod-666153/>> Acesso em: 11 dez. 2013.

CANOTILHO, J. J. G. **Estado de Direito.** Lisboa: Gradiva Publicações, 1999.

KALUNGA. **Departamento de Informática.** Disponível em: <<http://www.kalunga.com.br/depto/notebooks-tablets-pcs/notebooks/22/326?menuID=47&tipo=D>> Acesso em: 11 dez. 2013.

MAXIMIANO. A. C. A. Administração de projetos. **Como transformar ideias em resultados.** São Paulo: Atlas, 2007.

MONTAGNER. C. A. Elaboração e análise de projetos. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2010.

MORAES, A. de. **Direito Constitucional Administrativo.** São Paulo: Atlas, 2002.

MORGAN, G. **Imagens da organização.** São Paulo: Atlas, 1996.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO. **Dia a dia educação**. Disponível em: <<http://www.nre.seed.pr.gov.br/>> Acesso em: 10 dez. 2013.

SALOMON. D. V. **Como fazer uma monografia**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

STUKART. H. L. **Ética e corrupção**. Os benefícios da conduta ética na vida pessoal e empresarial. São Paulo: Nobel, 2003.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. **Valores Institucionais**. Disponível em: <<http://www.tjpr.jus.br/missao>> Acesso em: 03 set. 2013.

WIKIPEDIA. **História do Paraná**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/historia_do_parana> Acesso em: 03 set. 2013.

ZOOM. **Projeto datashow**. Disponível em: <<http://www.zoom.com.br/projetor-e-data-show>> Acesso em: 11 dez. 2013.